

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº461/2012

DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICEPREFEITO, DOS **SECRETÁRIOS** MUNICIPAIS, DOS VEREADORES PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 Е DÁ PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, APROVOU e DECRETOU, e Eu, JARBAS CORREIA BEZERRA, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito. dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara, durante o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício ininterrupto do cargo.

Art. 3º Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013 serão de:

I - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Prefeito Municipal;

II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Vice-Prefeito;

III -R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os Secretários Municipais;

IV - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Presidente da Câmara;

V - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os Vereadores.

Art. 5º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor aos cofres municipais, devidamente corrigidos, o valor apurado.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Livramento PB, em 27 de sevembro de 2012.

Jarbas **C**orreia/Bezerra

Prefeito